



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 002/80

SÚMULA : Dispõe sobre cancelamento de Alvará de Licença de estabelecimento comercial .

VICENTE MÜCKE JUNIOR, Prefeito Municipal' de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando :

1º - A inexistência da Licença para funcionamento, expedida pela autoridade Sanitária local, necessária conforme disposto no Art. 161 da Lei nº 601/76 ;

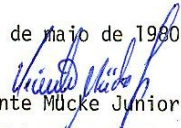
2º - A mudança de local do estabelecimento comercial, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal, em desobediência ao disposto no Artigo 163, da Lei nº 601/76,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cancelado o ALVARÁ DE LICENÇA, nº/028/80, expedido em 27 de março de 1980, a favor da firma individual PAULO MARQUES SOBRINHO, concedido para exploração do ramo de "comércio de bebidas e cigarros".

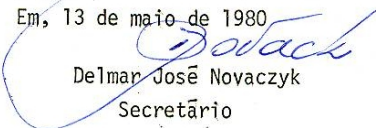
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 de maio de 1980


Vicente Mücke Junior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 13 de maio de 1980


Delmar José Novaczyk
Secretário